



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

RONILDO PEREIRA MACEDO
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	5
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	9
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	10

NOVEMBRO
AZUL

Mês de prevenção ao câncer de próstata

PREVINA-SE

Procure a Unidade Básica de Saúde do seu bairro
e faça o agendamento

Horário de Atendimento
Segunda a Sexta das 07h às 21h

GABINETE DO PREFEITO

VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal
de Saúde

DECRETO Nº 58.240/2022

EXONERA A PEDIDO LETICIA CRUZ DE SOUZA DO CARGO EM
COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir 20 de outubro de 2022, de LETICIA CRUZ DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II – CPC-10, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 15.026/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.470/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA APARECIDA MACHADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.655/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 4 de julho de 2022, à servidora MARIA DE FÁTIMA APARECIDA MACHADO, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe "D", referência salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Trauma, Emergências e Terapia Intensiva para Enfermeiros no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.480/2022

NOMEIA ANA CLAUDIA DA SILVA SANTANA BORGES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 14 de novembro de 2022, de ANA CLAUDIA DA SILVA SANTANA BORGES no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III – CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A**DECRETO Nº 57.940/2022**

Processo eletrônico nº 15.305/2022
Dov 3606, de 7 de novembro de 2022

ONDE SE LÊ:

Art. 1º A exoneração de **SÔNIA GONÇALVES DA SILVA**, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC - 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 10 de outubro de 2022.

LEIA-SE:

Art. 1º A exoneração de **SÔNIA GONÇALVES DA SILVA**, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC - 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 19 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.954/2022

PRORROGA PRAZO PREVISTO NA PORTARIA Nº 2.865, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 156 da Lei Complementar nº 007, 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 23/2022/CEASPD, de 10 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 13 de novembro de 2022, por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº 2.865, de 15 de agosto de 2022, referente à instauração do Processo Administrativo Disciplinar - Processo nº 6.374/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14707 / 2022

Natureza: Normal

DATA: 17/11/2022 PROTOCOLO: 15680 / 2022 PROCESSO: 15680

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: AROM - ASSOCIACAO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS

CNPJ: 84.580.547/0001-01

Insc. Estadual:

Endereço: TABAJARA, 451

Bairro: PANAIR Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.801-348

Telefone:

OBJETO

DESTINADO AO PAGAMENTO MENSAL JUNTO A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM.

JUSTIFICATIVA

DESTINADO AO PAGAMENTO MENSAL JUNTO A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0200104122000320663390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	97545	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO JUNTO A AROM- ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.	UND	7.00	13,524.0000	94,668.00

Total: 94,668.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

IGOR OLIVEIRA MARZANI
CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PODER EXECUTIVO MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE FAZENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022/PMV
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3618, 3620, 3621, 3622, 3624 e 3628/2022/SEMFAZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.961/2022/SEMFAZ

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 12.961/2022/SEMFAZ, aquisição de Material permanente e consumo como: monitores, computadores, impressora e mouses, para atender aos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Fazenda na manutenção das atividades diárias, necessárias para o bom andamento da pasta na execução dos trabalhos desta SEMFAZ, conforme ata da Sessão da Comissão do **Pregão eletrônico nº 165/2022**, designada pelo Decreto nº 52.788/2021, do julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 920/PGM/2022 das fls. 129612226 dos autos, **HOMOLOGO**, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa LOTE ADJUDICADO LOTE - 01 VIA NOVITA LTDA – CNPJ 04.447.180/0001-05, **perfazendo** o total geral de **R\$ R\$ 72.023,24 (setenta e dois mil e vinte e três reais e vinte quatro centavos)**.

Em favor da empresa LOTE ADJUDICADO LOTE - 02 R. R. COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI – CNPJ 42.036.849/0001-65, **perfazendo** o total geral de **R\$ 53.350,00 (cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta reais)**.

Em favor da empresa LOTE ADJUDICADO LOTE – 03, ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE – CNPJ 32.816.440/0001-08, **perfazendo** o total geral de **R\$ R\$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)**.

Em favor da empresa LOTE ADJUDICADO LOTE – 04, AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA – CNPJ 84.558.808/0001-89, **perfazendo** o total geral de **R\$ R\$ 2.298,00 (dois mil e duzentos e noventa e oito reais)**.

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: **R\$ 133.322,24 (cento e trinta e três mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

Publique-se.

Vilhena/RO, 17 de novembro de 2022.

RONILDO PREIRA MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 58.602/2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 184.160,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.664, de 22 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 184.160,00 (cento e oitenta e quatro mil e cento e sessenta reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
 3390.30.00.00 30210007 Material de Consumo R\$ 184.160,00
TOTAL R\$ 184.160,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
 3390.39.00.00 30210007 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
 R\$ 184.160,00
TOTAL R\$ 184.160,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 17 de novembro de 2022

(Assinado Eletronicamente)
 Ronildo Pereira Macedo
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 004/2022/SEMTRAN.

REVOGA A PORTARIA INTERNAS Nº 003/2020, E EXONERA A SERVIDORA, DANIELE DO PRADO DE OLIVEIRA – ASSESSOR ESPECIAL II - CPC 10, MATRÍCULA Nº 15356 - DA FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 142/2019 - PROCESSO N.º 4685/2019, E 6083/2018/GABINETE/SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2019, PREGÃO ELETRONICO N.º 086/2019/PMV/SRP, DEFINE DIRETRIZES ESPECÍFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ALVES BEZERRA, Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, do Município de Vilhena, no Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas: Considerando que a servidora Daniele do Prado de Oliveira, foi exonerada das suas funções no dia 25 de outubro de 2022 com Decreto nº 58.151/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Daniele do Prado de Oliveira, das funções

de Fiscal de Contrato N.º 142/2019 - Portaria Interna Nº 003/2022-REFERENTE AO PROCESSO N.º 4685/2019, — ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2019, PREGÃO ELETRONICO N.º 086/2019/PMV/SRP, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos à 26/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena/RO, 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO ALVES BEZERRA
 Secretário Municipal de Transportes e Trânsito.
 Decreto nº 58.638/2022.

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 019/2022.

O Conselho Escolar da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Escola Municipal Professora Cleonice Batista de Jesus, de acordo com as prioridades deliberadas pelo Conselho Escolar. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenaapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28 de novembro de 2022, pontualmente às 11hs na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 18 de novembro de 2022.

MARCELO MARCOS ASSUMPCÃO CECHINEL
 Presidente do Conselho Escolar Professora Cleonice Batista de Jesus

EDITAL 006/2022 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

Nos termos da legislação em vigor o presidente do Conselho Escolar Professora Cleonice Batista de Jesus localizada à Rua Josias Antônio da Silva, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 76.980-634 no município de Vilhena/RO, o Sr. Marcelo Marcos Assumpção Cechinel por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO que será realizada na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS. Tudo para atender aos 585 alunos do Ensino Fundamental nesta Instituição de Ensino. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio às Escolas Municipais de Vilhena/PAFEMV no valor global de R\$ 40.121,83 (quarenta mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos). Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão Especial de Licitação até as 08h00min do dia 28 de novembro de 2022, e serão abertos em sessão pública no dia 28 de novembro de 2022, pontualmente às 11h00min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolacleonicebatistadejesus@outlook.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenaapafemv> ou



diretamente na secretaria da escola, telefone para contato (69) 98476-4670 no horário das 07h00min às 17h00min.

Vilhena – RO, 18 de novembro de 2022.

Marcelo Marcos Assumpção Cechinel
Presidente do Conselho Escola

EDITAL 006/2022

O Presidente do Conselho Escolar Professora Cleonice Batista de Jesus, através da Comissão Especial de Licitação e Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços para Licitação, convida V.S.^a a apresentar proposta de preço para: OS ITENS DO ANEXO I objeto de Licitação, FORMULÁRIO 018/2022 os elementos de despesas (MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.) serão pagos pelo recurso do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, depositado na conta corrente nº 60.614-6 Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil, conforme as condições seguintes:

01 DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS. Serão de acordo com as condições contidas na proposta de pesquisa preço em anexo.

1.2. Data: 28/11/2022 até as 08h00min, local de recebimento das propostas na secretaria da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus à Rua Josias Antônio da Silva, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 76.980-634 no município de Vilhena/RO.

1.3. Esclarecimentos e informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos na E.M.E.F Professora Cleonice Batista de Jesus, diariamente das 7h00min às 17h00min, ou através do telefone (69) 98476-4670.

Cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos da escola e divulgada nas redes sociais e no diário oficial. Os interessados também poderão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolacleonicebatistadejesus@outlook.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da escola localizada à Rua Josias Antônio da Silva Bairro Jardim das Oliveiras CEP: 76.980-634 no município de Vilhena/RO.

1.4. Da proposta deve constar:

a) Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;

b) Prazo de entrega;

c) Prazo de validade da proposta;

d) Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.

1.5. Tipo de cotação - menor preço.

1.6. Prazo de validade da proposta: 30 dias.

1.7. Prazo de entrega: 10 dias.

1.8. Realização da Licitação – para atender as demandas da escola, as despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos provenientes do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, depositado na conta corrente Nº 60.614-6 Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil.

02 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do formulário e nº de pesquisa de preço.

03 DO LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Até o dia 28/11/2022 às 08h00min, os fornecedores deverão comparecer a Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, CNPJ nº 10.567.798/0001-01, que tem sede à Rua: Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 76.980-634 no município de Vilhena - Estado de Rondônia, onde apresentará 02 (dois) envelopes lacrados.

Envelope 01 –

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358,

de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

2) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

3) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

4) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

5) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT; relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente;

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (cartão do CNPJ);

2) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do representante legal da licitante.

Envelope 02 – DA PROPOSTA: Formulário de pesquisa de preço conforme anexo II, lacrados e subscritos da seguinte forma:

E.M.E.F. PROFESSORA CLEONICE BATISTA D EJESUS

Rua. Josias Antônio da Silva, nº 1415 – Bairro Jardim das Oliveiras
CEP 76.980-634, Vilhena/RO

Edital 006/ 2022 Licitação/Carta Convite

Envelope de proposta de preços / envelope de habilitação (Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)

3.2. A Proposta deverá constar a proposta de preço elaborada no computador, ou manuscrito sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

3.4. Os envelopes com as Certidões para o presente certame serão recebidos pela Comissão Especial de Licitação, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

3.5. As propostas para o presente certame serão recebidas pela Comissão Especial de Licitação, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

04 DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1. No local, hora e data estabelecidos, 28/11/2022 às 11h00min, na Escola Professora Cleonice de Jesus, CNPJ nº 10.567.798/0001-01, Rua Josias Antônio da Silva, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 76.980-634 no município de Vilhena - Estado de Rondônia. A Comissão Especial de Licitação junto com o Conselho Escolar, em sessão pública, abrirá os envelopes lacrados a que se refere o subitem 3.1.

4.2. A Comissão Especial de Licitação juntamente com o Conselho Escolar, após a consulta “Análise da documentação”, informará aos presentes as propostas dos fornecedores.

4.3. A reunião de abertura dos envelopes será lavrada em Ata circunstanciada que mencionarão todas as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências.

4.4. As dúvidas que surgirem durante a reunião será, a juízo do Presidente do Conselho Escolar, por este resolvida na presença dos fornecedores, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em Ata, em ambos os casos.

05 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão Especial de Licitação juntamente com o Conselho Escolar considerará o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor a empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.

5.2. No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão sempre os valores indicados por extenso.

5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital 006/2022 e seus Anexos.

5.5. Fica assegurado ao Presidente o direito de revogar ou anular a Licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.



5.6. Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Comissão Especial de Licitação juntamente com o Conselho Escolar até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

06 DOS RECURSOS

6.1. Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão Especial de Licitação e/ou Conselho Escolar somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

07 DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A Aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS. Especificada no Anexo I deste Edital será contratada com o licitante classificado menor preço.

7.2. A autorização para a execução da compra ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão Especial de Licitação.

08 DO PAGAMENTO

8.1. Atendido o item 9.3. do Edital 006/2022 ESCOLA PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS situada na cidade de Vilhena/RO, processará o pagamento, que será efetuado pela Presidente do Conselho Escolar juntamente com a Tesoureira após conferência dos documentos fiscais e deliberação da Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal.

8.2. O pagamento só poderá ser efetuado se a empresa estiver com as certidões em dia.

09 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

9.1. À Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Escolar caberão à verificação de que foram cumpridos os termos deste Termo de Referência e demais requisitos.

9.2. O recebimento efetivar-se-á nas dependências da escola por membros da Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços previamente designados.

9.3. O recebimento definitivo dar-se-á após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório. Durante este período a Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços poderão exigir a substituição de qualquer dos materiais/trabalhos que não estejam de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

10 DAS PENALIDADES

10.1. O Conselho Escolar poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.

10.2. Além das penalidades previstas em Lei, ao fornecedor inadimplente por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

11 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

11.1. O Conselho Escolar Professora Cleonice Batista de Jesus reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que os fornecedores caibam quaisquer tipos de reclamações:

- adiar a data de abertura da presente Licitação.
- alterar as condições da cotação, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente cotação.

11.2. A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.

11.3. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta Licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.

11.4. O desfazimento do procedimento de Licitação, por anulação ou revogação, importa em contraditória e ampla defesa das empresas que dele participaram.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na ESCOLA PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

12.2. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, seu Anexo I, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Secretaria de Estado da Educação.

13 DA FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. O Conselho Escolar convocará o interessado para assinar o termo do contrato como previsto no Artigo 64, que poderão ser alterados, com as devidas justificativas previstas no Artigo 65 e executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas na Lei 8.666/93.

14 DOS ANEXOS

12.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

ANEXO I Termo de Referência

ANEXO II Formulário De Pesquisa De Preço/Carta Convite

Vilhena, 18 de novembro de 2022.

MARCELO MARCOS ASSUMPCÃO CECHINEL
Presidente do Conselho Escolar

KEYLA NAUANY FLAUZINO MENDES
Tesoureira do Conselho Escolar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001/2022.

O Conselho Escolar da Escola Senador Ronaldo Aragão, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Santa Luzia, nº 893, Bairro São José, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 25 de novembro de 2022, pontualmente às 16h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 16 de novembro de 2022.

Angela Gonçalves de Almeida
Presidente do Conselho Escolar Senador Ronaldo Aragão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 118/2022/SEMUS

RECONSTITUI E ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE – CIHDOTT QUE TEM POR OBJETIVO A GESTÃO DE TRABALHO RELACIONADO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reconstituir e alterar a composição da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT, que tem por objetivo a gestão de trabalho relacionado à doação e transplantes de órgão e tecidos, permitindo melhor articulação com os hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Primeiro - A criação das Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos - CHIDOTT possibilita uma ampliação quantitativa e qualitativa na captação de órgãos.

Parágrafo Segundo - Os objetivos da CIHDOTT foram descritos na Portaria MS n.º 1752, de 23 de setembro de 2005 e Portaria de Consolidação n.º 4 de 03 de outubro de 2017.

Art. 2º - A comissão de que trata este artigo será composta dos seguintes membros:

Coordenadora:

DIENE CARLA DOS SANTOS NEPOMUCENO Psicóloga

Membros:

ANA CLAUDIA MALDONADO PÓVOAS Fisioterapeuta

ANA CRISTINA REZENDE Fisioterapeuta

CLAUDIA LUCRÉCIA DE MATOS SILVA Enfermeira

SINARA MATIKO FARIA MITSUGUI Fisioterapeuta

JULIANA MEDINA AMARAL Enfermeira

Membro/Responsável Técnico:

THIAGO ALBONETE FELICIO Médico Neurologista

Art. 3º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da comissão ora nomeada, sem qualquer ônus para os cofres públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem seus efeitos que retroagem à 28 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena, 09 de novembro de 2022.

KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 56.566/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10760/2022/SEMUS**

Visto e analisado o processo administrativo nº 10760/2022/SEMUS, destinado a aquisição de equipamento permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, edital do Pregão Eletrônico nº 169/2022/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 52.788/21 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa:

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - CNPJ: 41.947.390/0001-99
Lote 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 16 e 17 no valor total de R\$ 310.322,75.

RALSON M. LIMA EIRELI CNPJ: 33.146.225/0001-00
Lote 04, 19 e 20 no valor total de R\$5.275,99.

TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA CNPJ:
39.800.314/0001-04
Lote 10 e 14 no valor total de R\$ 8.529,99

GO ATACADISTA LTDA CNPJ: 44.060.520/0001-65
Lote 21 no valor total de R\$ 34.749,36.

Valor total a homologar R\$ 358.878,09 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e nove centavos).

Vilhena, 17 de novembro de 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO
Prefeito em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 071/2022/CMS/VILHENA-RO

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 371ª (TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA) Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, no dia 04 de Novembro de 2022, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/ CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e:

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 664, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021, Dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 061/2022/CMS/VHA, do dia 12 de agosto de 2022, aprova 10ª Conferência Municipal de Saúde – Ordinária, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia";

Considerando o Decreto nº 57.708, de 27 de setembro de 2022, dispõe sobre a Composição da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde – Ordinária;

Considerando a proposta apresentada pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde – Ordinária;

Considerando os debates ocorridos na plenária da 371ª (Tricentésima Septuagésima Primeira) Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Casa dos Conselhos, no dia 04 de novembro de 2022, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a data da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Vilhena – Ordinária 2023, com Tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia", a ser realizada nos dias 14 e 15 de março de 2023;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 071/2022/CMS/VILHENA-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

Vilhena-RO, 07 de novembro de 2022

Kim Mansur Yano
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****PORTARIA N.º 224/2022**

NOMEIA LEONARDO KAUA DE CARVALHO BATISTA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear LEONARDO KAUA DE CARVALHO BATISTA, inscrito (a) no CPF n° 033.930.482-01, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 17 de novembro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral/SAAE
Decreto n° 56.630/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 225/2022

REVOGA A PORTARIA N° 210/2022, PUBLICADA NO DOV N° 3606 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a Portaria n° 210/2022 de 03 de novembro de 2022, publicada na Imprensa Oficial do Município n° 3606 de 07 de novembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena – RO, 17 de novembro de 2022

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral/SAAE
Decreto n° 56.630/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 226/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-RO E A EMPRESA RLP RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 56.630/2022,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal n° 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;
- II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e projeto básico;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art.1.º Designar a servidora efetiva PÂMELA DOS SANTOS MOREIRA, portadora do CPF n° 842.733.992-53, matrícula n° 205, para Fiscal Titular, e o servidor efetivo ANDERSON BATISTA NICHIO, portador do CPF n° 739.197.802-72, matrícula n° 117, para ser o Fiscal Substituto do Contrato de Prestação de Serviço n° 015/2022, oriundo do Processo Administrativo n° 223/2022.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 17 de novembro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral/SAAE
Decreto n° 56.630/2022
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 227/2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR CLAUDEMIR FERNANDES DE ASSIS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições



que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a concessão do benefício de Auxílio Doença, por um período de 11 dias ao servidor CLAUDEMIR FERNANDES DE ASSIS, matrícula 182, efetivo no cargo de LEITURISTA.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 10 de novembro de 2022 com término em 20 de novembro de 2022, conforme laudo da junta médica do município constante no processo eletrônico nº. 138/2022/SAAE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 17 de novembro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral/SAAE
Decreto nº 56.630/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº64/2022/FCV

O PRESIDENTE DA FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 50.0894/2021, conforme a Lei de criação da Fundação Cultural de Vilhena de nº 183, de 25 de junho de 2012, bem como, a Lei nº 4.793, de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os nomes dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura quanto ao RESULTADO DE CLASSIFICADOS E SELECIONADOS REFERENTE AO EDITAL 05/2022 45 Anos de Vilhena.

LISTA DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E CLASSIFICADAS

Item	Nome do Proponente	Selecionado/ Classificado
1	Andressa Patricia Trovo da Cunha	Selecionado
2	Andréia Santos Machado	Classificada
3	Andressa Vitória Santos Machado	Classificada
4	Ana Claudia Vinter	Selecionada
5	Acemda	Selecionado
6	Bruna Maria Vasconcelos Penno	Classificada
7	Camila Martin Scheneider	Selecionada
8	Lucimar Ribeiro Rodrigues	Classificado
9	Lucas de Oliveira Souza	Classificado
10	Marcelo Barbosa dos Santos	Classificado
11	Teatro Wankabuki	Selecionado
12	Mercedes Gouveia Straparava	Classificada
13	Willian da Silva Lazaro	Selecionado
14	Wesller Fabiano Santos do Nascimento	Selecionado
15	Alex Sandro Mendonça	Classificado

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Vilhena, 17 de novembro de 2022

Djavan Jacinto dos Santos
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec.56.758/2022

EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JOSIAS ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

CRISTIANE DEL PINO ORTIZ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Saleté Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**